



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA – 05 DE JULHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 107

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 103/2024:** CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024, AO MANDATO ELETIVO 2025/2028

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 103,

de 05 de julho de 2024.

“CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024, AO MANDATO ELETIVO 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 91, II e VII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais e dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa a cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que os Servidores, protocolizaram requerimento solicitando afastamento para concorrer a cargo eletivo, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 001/2024,

CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, a partir de 06 de julho de 2024 até o dia 07 de outubro de 2024, para concorrer ao mandato eletivo para a gestão 2025/2028:

- I – **IGOR REIS MASCARENHAS** – Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 5484;
- II – **LUCIVALDO ARAÚJO SILVA** – Auxiliar de Enfermagem – Matrícula nº 0018;
- III – **GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS** – Motorista I – Matrícula nº 4086;
- IV – **ROSENILDA DA SILVA SANTOS** – Assistente Administrativo – Matrícula nº 1855;
- V – **LUZINETE CUNHA DE ARAÚJO** – Agente de Saúde – Matrícula nº 5255;
- VI – **MIRIAN SANTANA DE OLIVEIRA** – Professora I – Matrícula nº 376;
- VII – **FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO** – Professora I – Matrícula nº 778.

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA -FEIRA
05 DE JULHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 107

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Os servidores efetivos licenciados deverão protocolar o comprovante de registro da candidatura pela Justiça Eleitoral, junto ao Gabinete do Prefeito em até 02 (dois) dias úteis após o registro.

Art. 3º. Caso os servidores efetivos não venham a ser escolhidos em convenção partidária, deverão se apresentar prontos ao serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valente/BA, aos 05 dias do mês de julho de 2024.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 05 de julho de 2024.


Antônio Melquíades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

www.valente.ba.gov.br